Lei nº 6969 de 13.09.91
DOM n. 9716 de 03.10.91

sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 22/11/00
REGIA Roberta Otaci
FUNCIONÁRIO

DATA 25/06/91

PROJETO DE LEI Nº 188/91

ASSUNTO: Denomina de Floriano Delgado Perdigão, uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Samuel Braga

LEI Nº 6969 DE 13/09/91

DIOM Nº 9716 DE 03/10/91

ARQUIVO 09.10.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 069691991
Projeto: 01881991
Autor: SAMUEL BRAGA
Assunto: R FLORIANO PERDIGAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6969 DE 13 DE setembro DE 1991.

Denomina de FLORIANO DELGADO PERDIGÃO uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada de FLORIANO DELGADO PERDIGÃO, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE setembro DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR
COMO RELATOR
Em 19/08/91
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE URBANISMO
Em 26/06/1991
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 188 /91

Denomina de FLORIANO DELGADO PERDIGÃO uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - Fica denominada de FLORIANO DELGADO PERDIGÃO, uma artéria de Fortaleza.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de junho de 1991.

Aprovado em 1a. Discusção
Em 22/08/1991
Presidente

Vereador Samuel Braga

Aprovado em 2a. Discusção
Em 23/08/1991
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 23/08/1991
Presidente

JUSTIFICATIVA ANEXA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

B I O G R A F I A

JOSÉ FLORIANO DELGADO PERDIGÃO, nasceu em Fortaleza, no dia 03 de agosto de 1923.

Era filho de Francisco Floriano Delgado Perdigão e de Dona Ana Maria Perdigão. Casado com Nilda Sousa Delgado Perdigão, de cujo consórcio teve quatro filhos: Francisco Floriano Delgado Perdigão Filho (Médico), Sérgio Augusto Delgado Perdigão (Médico), Flávio Rubens Delgado Perdigão (Advogado), Ricardo Henrique Delgado Perdigão (Corretor de Inóveis).

Iniciou seus estudos no Colégio Cearense e concluiu no Colégio Militar. Fez o curso de perito contador na Escola Padre Champagnat.

Formou-se em Direito na Faculdade de Direito Cândido Mendes, no Rio de Janeiro.

Exerceu com brilhantismo a profissão de Agente Fiscal de Tributos Federais, do Ministério da Fazenda.

Possuia outros cursos de especialização, dentre os quais: - Curso de Aperfeiçoamento para Fiscalização Integrada Especial.

- *Análise e Interpretação de Custos.*
- *Curso de Produção.*
- *Curso de Auditoria Contábil.*
- *Curso de Ciências Contábeis.*

Realizou ainda vários cursos no exterior, principalmente nos Estados Unidos, valendo ressaltar:

- *Costumes Fundamentais Investigation Institut*
- *Investigation Techics (Departamento do Tesouro dos EUA).*

- *Administration (Departamento de Estado) - Washington*
- *Participative Learing And Supervisory*

Aos 22 anos incompletos perdeu o pai e passou a dirigir os negócios da Empresa - F Perdigão & Cia.

Ingressou posteriormente para o quadro funcional do BNB, pertencendo a sua equipe pioneira

Em 1957, aprovado em Concurso Público Federal, nomeado Fiscal do Consumo, e Manaus - Capital do Estado do Amazonas.

Transferido para Fortaleza em dezembro de 1959, permanecendo até 1963. Novamente transferido para Campinas — São Paulo, onde desempenhou suas funções por dois anos, e posteriormente, por quatro anos na capital paulista.

Em novembro de 1969, transferiu-se para o Rio de Janeiro, onde chefiou o GIFES - Grupo Integrado de Fiscal Especial.

Retornou à Fortaleza em 20 de dezembro de 1981, quando veio falecer, vítima de infartes agudo do miocárdio.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 047 /91
Ao Projeto de Lei nº 188/91

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 21 / 8 / 1991
Presidente

O Vereador Samuel Braga submeteu à consideração do Plenário o anexo projeto de lei que "Denomina de FLORIANO DELGADO PERDIGÃO uma artéria de Fortaleza."

A presente proposição está de acordo com a Legislação Vigente, estando o Vereador respaldado a apresentá-la.

Opinamos pela aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de agosto de 1991.

Presidente

Relator

PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 188/91.

APROVADO
EM 28/08/91
Presidente

Denomina de FLORIANO DELGADO PERDIGÃO uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada de FLORIANO DELGADO PERDIGÃO, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de agosto de 1991.

PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1454 /91

Fortaleza, 29 de agosto de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de FLORIANO DELGADO PERDIGÃO, uma artéria de Fortaleza".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. JURACI MAGALHÃES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1991.

Denomina de FLORIANO DELGADO PERDIGÃO uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada de FLORIANO DELGADO PERDIGÃO, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 047 /91
Ao Projeto de Lei nº 188/91

O Vereador Samuel Braga submeteu à consideração do Plenário o anexo projeto de lei que "Denomina de FLORIANO DELGADO PERDIGÃO uma artéria de Fortaleza."

A presente proposição está de acordo com á Legislação Vigente, estando o Vereador respaldado a apresentá-la.

Opinamos pela aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de agosto de 1991.

Presidente

Relator

MTP